

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 094/2010**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa,

**Considerando** o inteiro teor do PA. 833/2009;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 094/2010):

“**Art. 1º** Alterar a alínea c) do art. 33 da Resolução Administrativa nº 230/2009, excluindo a expressão ‘quando decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação’, que passa a ter a seguinte redação:

‘Art. 33 .....

*c) Confeccionar, em conjunto com a unidade requisitante ou, quando for o caso, com a unidade técnica respectiva, os termos de referência e projetos básicos atinentes a processos de compra ou contratação de serviços.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 01/julho/2010.